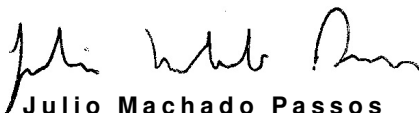




AVALIAÇÃO ATUARIAL

PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MU-
NICÍPIO DE DUAS BARRAS

Setembro de 2015
Data base: 31/12/2014



Julio Machado Passos
Atuário MIBA 1.275

Avaliação Atuarial

PREV DUAS BARRAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

1. Apresentação e objetivo	4
2. Bases cadastrais	5
2.1. Bases de Dados	5
2.2. Análise qualitativa dos dados cadastrais	6
2.2.1. Servidores Ativos	6
2.2.1.1. Resultado da Análise Qualitativa	6
2.2.1.2. Informações ausentes	7
2.2.2. Servidores Inativos	8
2.2.2.1. Resultado da Análise Qualitativa	8
2.2.2.2. Informações ausentes	9
2.2.3. Pensionistas	10
2.2.3.1. Resultado da Análise Qualitativa	10
2.2.3.2. Informações ausentes	10
3. Bases técnicas	12
3.1. Hipóteses Econômicas e Biométricas	12
3.2. Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização	14
3.3. Tempo de Contribuição Anterior	16
3.4. Plano de Custeio Vigente	16
3.4.1. Receitas de Contribuição	17
3.4.2. Outras fontes de receita	18
3.5. Plano de Benefícios	18
3.5.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição	19
3.5.2. Aposentadoria por Idade e Compulsória	19
3.5.3. Aposentadoria por Invalidez	20
3.5.4. Salário-família	21
3.5.6. Salário-maternidade	21
3.5.7. Auxílio-doença	22



3.5.5 Pensão por morte	23
3.5.6 Auxílio-reclusão	23
4. Informações utilizadas no cálculo	25
4.1 Compensação Previdenciária	25
4.3 Custo para Despesas administrativas	26
4.4 Taxa de Crescimento Salarial	27
4.4.1 Por idade	27
4.5 Taxa de Crescimento dos Benefícios	28
5. Resultados Atuariais	29
5.1. Compensação Financeira Previdenciária	29
5.2 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)	31
5.3 Valor Presente dos Salários Futuros	31
5.3.1 Plano Financeiro	32
5.3.2 Plano Previdenciário	32
5.4 Valor Presente das Contribuições Futuras	32
5.5. Plano de Custeio – Método Agregado	33
5.6. Plano de Custeio – Método PUC	34
5.7. Reservas Matemáticas e Saldo Actuarial	35
6. Política de Investimentos	37
7. Parecer Actuarial	38
Anexo I	42
Anexo II	42
Anexo III	46

1. Apresentação e objetivo

Através do presente estudo atuarial realizamos a avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Duas Barras, administrado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras**.

Os dados para este estudo foram extraídos do banco de dados do RPPS, o qual possui as condições e elementos necessários para o trabalho a ser realizado.

Este relatório apresenta um diagnóstico do sistema previdenciário sob a ótica atuarial mensurando o valor das Reservas Matemáticas e de um possível Déficit ou Superávit Atuarial. Também são apontadas as alíquotas de contribuição necessárias para o Equilíbrio Atuarial.

Os cálculos se basearam em metodologias e formulações consagradas, as quais atendem as normas gerais previstas na legislação federal, vigente.

2. Bases cadastrais

2.1. Bases de Dados

As informações individuais dos servidores, seus dados cadastrais, constituem os elementos mais importantes para um cálculo atuarial confiável e consistente. As variáveis como data de nascimento, data de ingresso no serviço público e vencimentos são essenciais para determinar a data em que os servidores irão adquirir o direito aos benefícios e o valor dos mesmos.

Os cálculos foram realizados com a data base de 31 de dezembro de 2014. A base cadastral de dezembro de 2014 foi recebida pela VPA em setembro de 2015.

Foram utilizadas informações individuais dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas:

Situação da População Coberta	Quantidade		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	401	255	45	47
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	22	26	64	72
Aposentados por invalidez	20	16	60	61
Pensionistas	27	8	53	57

Situação da População Coberta	Folha mensal (R\$)		Remuneração Média (R\$)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	449.519,00	320.133,23	1.121,00	1.255,42
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	23.326,01	38.833,91	1.060,27	1.493,61
Aposentados por invalidez	18.775,44	14.093,67	938,77	880,85
Pensionistas	24.804,42	6.276,20	918,68	784,53

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatada uma variação positiva da folha mensal de segurados ativos de 3,67%, e a quantidade de segurados diminuiu 3,95%. Na folha de inativos ocorreu uma variação positiva de 7,99% no mesmo período, e um aumento de 3,70% na quantidade de aposentadorias. Os pensionistas cresceram 16,67% em quantidade e 11,99% na folha.

Dados		Dezembro/2013	Dezembro/2014	Variação
Quantidade	ativos	683	656	-3,95%
	inativos	81	84	3,70%
	pensionistas	30	35	16,67%
Folha mensal (R\$)	ativos	742.431,89	769.652,23	3,67%
	inativos	87.999,54	95.029,03	7,99%
	pensionistas	27.752,23	31.080,62	11,99%
Valor médio (R\$)	ativos	1.087,02	1.173,25	7,93%
	inativos	1.086,41	1.131,30	4,13%
	pensionistas	925,07	888,02	-4,01%

2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica dos dados. É importante observar que a ocorrência de algumas destas informações poderão implicar em inconsistências nos dados da população abrangida.

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Idade superior a 70 anos	0	0,00%
Idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	0	0,00%
Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	1	0,15%
Data de nascimento posterior à data da posse	1	0,15%
Data de nascimento do cônjuge fora de formato	0	0,00%
Salário de referência de contribuição inferior ao salário mínimo federal	0	0,00%
Salário de referência de benefício inferior ao salário mínimo federal	0	0,00%
Salário superior ao teto	0	0,00%
Salário de referência de benefício inferior ao mínimo federal	0	0,00%
Idade de início contribuição inferior a 14 anos	9	1,38%

2.2.1.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo.

Solicitados	Ausências	Percentual
Matrícula	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%
Data de ingresso no serviço público	0	0,00%
Data de ingresso no último cargo	0	0,00%
Tempo de serviço vinculado a outro RPPS	0	0,00%
Tempo de serviço vinculado ao INSS	0	0,00%
Sexo	0	0,00%
Estado Civil	0	0,00%
SRC - salário de referência de contribuição	0	0,00%
SRB - salário de referência de benefício	0	0,00%

Solicitados	Ausências	Percentual
Tipo de cargo	650	100,00%
Enquadramento no §4º, art 40 da Constituição	650	100,00%
Órgão	0	0,00%
Plano	0	0,00%

2.2.2. Servidores Inativos

2.2.2.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica. É importante observar que algumas destas informações poderão estar inconsistentes.

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Idade na posse superior a 70 anos	6	8,00%
Mulher aposentada, que não seja invalidez, antes de completar 45 anos	0	0,00%
Homem aposentado, que não seja invalidez, antes de completar 50 anos	0	0,00%
Aposentado por invalidez de idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Data de nascimento posterior à data da posse	0	0,00%
Data de nascimento igual à data da posse	0	0,00%
Data de início de benefício igual à data da posse	0	0,00%
Data de início de benefício posterior à data base dos dados	0	0,00%
Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	0	0,00%
Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	9	12,00%
Idade de início contribuição inferior a 14 anos	0	0,00%
Valor do benefício inferior ao salário mínimo federal	0	0,00%
Valor do benefício superior ao teto dos ativos	0	0,00%

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Data de nascimento inconsistente	0	0,00%

2.2.2.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo.

Solicitados	Ausências	Percentual
Matrícula	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%
Data de início do Benefício	0	0,00%
Data de admissão	0	0,00%
Tipo de aposentadoria	0	0,00%
Enquadramento no §4º, art 40 da Constituição	0	0,00%
Valor do benefício	0	0,00%
Sexo	0	0,00%
Estado civil	0	0,00%
Tempo de serviço vinculado a outro RPPS	75	100,00%
Tempo de serviço vinculado ao INSS	26	34,67%
Órgão	0	0,00%
COMPREV situação	34	45,33%
COMPREV valor pro-rata	70	93,33%
Doença incapacitante enquadrado no §21, art 40 Constituição	0	0,00%
Plano	0	0,00%
Tipo de Cargo	0	0,00%

2.2.3. Pensionistas

2.2.3.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica dos dados. É importante observar que algumas destas informações poderão estar inconsistentes.

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Data de nascimento posterior à data de início de benefício	2	5,71%
Pensionista vitalício com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Pensionista temporário com idade superior a 21 anos	0	0,00%
Valor recebido pelo pensionista inferior a R\$ 50,00	0	0,00%
Data de Início de Benefício inconsistente	0	0,00%
Valor recebido pelo pensionista superior ao teto dos ativos	0	0,00%

2.2.3.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo:

Solicitados	Ausências	Percentual
Matrícula	0	0,00%
Tipo de cargo do instituidor da pensão	0	0,00%
num identificador do pensionista	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%



Solicitados	Ausências	Percentual
Data de início do Benefício	0	0,00%
Tipo de Pensão	0	0,00%
Valor do benefício	0	0,00%
Sexo	0	0,00%
Órgão	0	0,00%
COMPREV situação	29	82,86%
COMPREV valor pro-rata	35	100,00%
Doença incapacitante enquadrado no §21, art 40 Constituição	0	0,00%
Vínculo com servidor	0	0,00%
Plano	0	0,00%
Pensionista inválido	0	0,00%

3. Bases técnicas

As bases técnicas são compostas pela metodologia de cálculo estabelecida na Nota Técnica Atuarial, pelos Regimes Financeiros, pelos Métodos de Financiamento e por hipóteses econômicas, estatísticas e biométricas que devem ser adequadas ao RPPS e às características dos segurados. A partir das bases técnicas o atuário calcula e mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo respectivo Plano de Benefícios e determina formas de financiar tais necessidades de capital.

3.1 Hipóteses Econômicas e Biométricas

A hipótese de rotatividade é utilizada para estimar a saída de segurados ativos por exoneração ou demissão. Seu efeito imediato nos cálculos atuariais é a redução dos compromissos do plano em decorrência de saída. Por força da Compensação Previdenciária os servidores desligados do plano, ainda em atividade, acarretarão em despesas futuras. Por este motivo a hipótese de rotatividade não foi utilizada nos cálculos por ser inadequada a este Plano de Benefício.

No âmbito do serviço público o ingresso de futuros segurados ativos se dá pela realização de concurso público. A realização destes concursos e sua frequência são decorrentes das necessidades de recomposição do quadro de servidores nas funções e atividades eminentemente executadas pela municipalidade, conforme a Constituição Federal. Devido à ausência de periodicidade na realização de concursos públicos, pela impossibilidade de planejamento destes em médio ou longo prazo, e pelas constantes modificações na gestão pública em função de novas tecnologias e metodologias, o presente estudo não estimou populações futuras de segurados ativos.

As hipóteses biométricas compreendem as Tábuas de Composição Familiar, Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral, de Mortalidade de Inválidos e de entrada em invalidez permanente. As hipóteses econômicas são compostas pela

Taxa de Inflação, Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial, Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS e Taxa de Despesas Administrativas.

A Tábua de Entrada em Invalidez Permanente utilizada foi a Álvaro Vindas, enquanto para a Composição Familiar foi adotada uma Tábua de Experiência. Conforme exigência da Portaria MPS nº 403/2008, foram utilizadas as Tábuas atuais de Mortalidade Geral e de Mortalidade de Inválidos elaboradas pelo IBGE, especificamente a IBGE-2012.

Para a Taxa de Inflação foi escolhido o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, auferido mensalmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por ser considerado aquele que melhor representa a variação salarial dos servidores públicos. O INPC também é um indexador para os benefícios que não apresenta paridade de reajuste, o que se alinha com a política de investimentos.

A Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos em composição com o Índice de Inflação define a meta atuarial de retorno de investimentos. O valor utilizado nos cálculos é para essa taxa real foi de 6,0% ao ano, o máximo permitido em lei.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento Salarial foi considerado o valor de 1,0% ao ano para o cálculo, que é o mínimo permitido pela legislação federal. O item 4.4 exhibe a justificativa do valor da taxa utilizada.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, foi considerado o valor de 0% ao ano para o cálculo, cuja justificativa encontra-se no item 4.5 deste relatório.

A Taxa de Despesas Administrativas adotada no cálculo foi de 2,00%, conforme informado pelo RPPS.

A seguir encontra-se um quadro com o resumo das principais características das hipóteses financeiras e biométricas do Plano.

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comentário
Rotatividade	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Geração futura de novos entrados	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Composição Familiar	Tábua de experiência	Tábua de experiência	Mantido
Tábua de mortalidade	IBGE-2011	IBGE-2012	Alterado
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantido
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2011	IBGE-2012	Alterado
Inflação	INPC	INPC	Mantido
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	6,00% (Plano Previdenciário)	6,00% (Plano Previdenciário)	Mantido
	0,00% (Plano Financeiro)	0,00% (Plano Financeiro)	
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	Mantido
Taxa de Despesas Administrativas	2,00%	2,00%	Mantido

3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão gerada por morte de inativos são financiados pelo Regime de Capitalização. Tal característica é justificada por serem benefícios de prestação continuada cujos valores são expressivos. As aposentadorias são benefícios programados, enquanto as pensões que se desdobram destes benefícios somente serão concedidas depois de encerrado o período programado que precede a aposentadoria. O presente estudo utilizou o método Agregado como método de capitalização.

Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão gerada por morte de ativos são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura, pois são

considerados benefícios de risco. Além disto, também são benefícios de prestação continuada e de valor expressivo.

Para benefícios como os descritos anteriormente, é utilizada a formação coletiva de reservas financeiras com o objetivo de suportar o impacto que poderá advir em consequência de concessões dos mesmos (benefícios), em especial nas reservas financeiras do Regime, diante da ocorrência de fatores atípicos.

Os benefícios de Salário-família, Auxílio-doença, Salário-maternidade e Auxílio-reclusão serão tratados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples devido ao seu caráter aleatório de baixa incidência, ao seu valor não muito expressivo e a sua temporalidade.

O quadro a seguir resume os Regimes Financeiros e o Método de Capitalização adotado para financiar cada tipo de benefício, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de capitais de cobertura	--
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Agregado
Salário-família	Repartição simples	--
Salário-maternidade	Repartição simples	--
Auxílio-doença	Repartição simples	--
Pensão por morte de ativos	Repartição de capitais de cobertura	--
Pensão por morte de inativos	Capitalização	Agregado
Auxílio-reclusão	Repartição simples	--

3.3 Tempo de Contribuição Anterior

As informações referentes ao tempo de contribuição dos servidores antes de seu ingresso no município não foram encaminhadas pelo RPPS. Por esse motivo, o tempo de contribuição anterior dos servidores foi estimado a partir da experiência da empresa em 1884 dias.

3.4 Plano de Custeio Vigente

Prefeitura arca com a integralidade dos custos com benefício de Salário-família, Salário-maternidade, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão.

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do Regime Próprio de Previdência Social. O plano em vigência foi estabelecido pela Lei nº 1.041/2010, que segregou os segurados em dois Planos de Benefícios:

3.4.1 Plano Financeiro

a) Composição

Composto por inativos e pensionistas que entraram em benefício até 28 de dezembro de 2010 e servidores ativos com data de posse em cargo efetivo neste município até a data de 31 de dezembro de 1997 e seus respectivos dependentes.

b) Receitas

- Contribuições dos segurados vinculados ao Plano Financeiro de 11%;
- Contribuições Patronais, pela alíquota de 11,40%, referentes aos segurados vinculados ao Plano Financeiro;
- Os valores referentes ao plano de amortização das obrigações do Plano Financeiro estabelecido em 420 parcelas mensais devidas pelo Tesouro Municipal ao PREV DUAS BARAS, com valor inicial de parcela de R\$ 67.486,96 vencendo-se a primeira em 30 dias após 28

de dezembro de 2010, reajustadas mensalmente de acordo com a variação do Índice INPC mais juros mensal equivalente a 6% a.a..

- Aportes financeiros necessários para cobrir insuficiências financeiras do Plano Financeiro.

3.4.1.1 Plano Previdenciário

a) Composição

Abrange os servidores ativos com data de posse em cargo efetivo neste município a partir do dia 1º de janeiro de 1998 e seus respectivos dependentes.

b) Receitas

- Contribuições previdenciárias dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de alíquota de 11%;
- Contribuições Patronais, pela alíquota de 11,40%, referentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário;
- Receitas oriundas da Compensação Financeira entre os Regimes Previdenciários, previstas na Lei Federal nº 9.796/1999, referentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário e ao Plano Financeiro;
- Direitos e créditos de titularidade do PREV DUAS BARRAS constituídos até a data de 28 de dezembro de 2010, ainda que venham ser objeto de reconhecimento posterior.

3.4.1 Receitas de Contribuição

A legislação municipal determina a contribuição dos servidores ativos em 11%. Os inativos e pensionistas contribuem com o mesmo percentual, porém somente sobre a parcela do valor do benefício que superar o teto do INSS.

A alíquota de contribuição do Patronal é de 11,40% sobre a folha dos servidores ativos, conforme determina Lei Complementar nº 029/2014

3.4.2 Outras fontes de receita

Também poderão compor receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras os rendimentos patrimoniais, aportes dos Entes Públicos Municipais, valores a receber a título de Compensação Previdenciária e, ainda, o excedente de capitalização das reservas financeiras.

3.5 Plano de Benefícios

A legislação municipal prevê os seguintes benefícios a serem administrados pelo RPPS:

Quanto ao segurado

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria compulsória
- Salário-família
- Salário-maternidade
- Auxílio-doença

Quanto ao dependente

- Pensão por morte
- Auxílio-reclusão

É considerado segurado do plano todo o servidor ativo efetivo, o servidor ativo estável, o servidor inativo e o pensionista cujo benefício seja de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência.

São considerados como dependentes do servidor o cônjuge, a companheira ou o companheiro em qualquer idade, desde que comprovada tal união perante o RPPS, filhos não emancipados com idades menores que 21 anos, ou considerados perante o Código Civil como maiores e capazes, ou inválidos. Na ausência dos dependentes, anteriormente relacionados, os pais do servidor serão considerados dependentes para efeito de recebimento dos benefícios, desde que atendidas às normas legais vigentes.

3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Trata-se de benefício de renda mensal, de opção voluntária, programado, vitalício e de prestação continuada, concedida aos segurados desde que atendido o intervalo de tempo de contribuição para sua obtenção. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição é adquirido após o servidor cumprir as exigências: idade mínima; tempo mínimo de contribuição; tempo mínimo no exercício de atividade no serviço público; tempo mínimo de período na carreira. Esses tempos variam conforme o sexo do segurado e data de ingresso no serviço público.

A partir da vigência da Emenda Constitucional nº 41, aprovada em dezembro de 2003, os servidores passaram a ter no artigo 40 da Constituição diferentes modalidades de aposentadoria em função da data de ingresso no serviço público, do sexo, da atividade exercida, dos tempos efetivos no cargo e na carreira.

3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória

É um benefício de renda mensal, voluntário ou compulsório, programado, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados com base na média do tempo contributivo. Este benefício também obriga ao pagamento do abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido após o servidor atingir a idade mínima necessária.

Este benefício possui duas modalidades: voluntária e compulsória.

Na modalidade voluntária os servidores do sexo masculino e feminino adquirem o direito ao atingir a idade de 65 ou 60 anos, respectivamente. Àqueles que têm tempo de contribuição, exclusivamente como efetivo exercício na função de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio terão a idade mínima reduzida em 5 anos.

O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

Já na modalidade compulsória, o benefício é concedido ao segurado ativo que completar 70 anos. O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição, ressaltando-se a garantia de recebimento mínimo ao salário mínimo federal vigente.

3.5.3 Aposentadoria por Invalidez

É considerado um benefício de renda mensal, involuntário, que iniciou devido a uma situação imprevista, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados mediante a consecução de alguns fatores. Este benefício contém o abono natalino (13º benefício).

O direito ao benefício é adquirido após o servidor se tornar incapaz, permanentemente, para a vida laborativa. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível ou não programada. Os servidores que estiverem durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, percebendo o benefício de auxílio-doença serão considerados aposentados por invalidez para efeito deste estudo atuarial, aderente às regras praticadas no INSS.

O valor do benefício será equivalente à última remuneração-de-contribuição como ativo nos casos caracterizados com invalidez motivada por doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ou por acidente de trabalho. Nos demais casos, o benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

3.5.4 Salário-família

É uma remuneração mensal, imprevisível antes da gravidez ou nascimento, sendo temporário e concedido aos segurados ativos que possuam filhos menores de 15 anos. Possui caráter social e de assistência, visando auxiliar o segurado de baixa renda para a criação e manutenção do(s) filho(s).

O direito ao benefício é adquirido a partir do nascimento do filho. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível.

Para os demais dependentes o benefício será vitalício.

O benefício cujo direito foi adquirido após 31 de dezembro de 2003 terá seu valor equivalente à última remuneração-de-contribuição do segurado, enquanto ativo ou, ao último provento do segurado enquanto inativo, com redução de 30% da parcela que exceder ao benefício máximo do Regime Geral de Previdência Social.

3.5.6 Salário-maternidade

Trata-se de renda mensal imprevisível e temporário concedido aos segurados ativos do sexo feminino.

Possui caráter social e financeiro e busca compensar o segurado pelo afastamento temporário do trabalho em decorrência do nascimento de filho. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco.

O benefício terá duração de até 120 dias e seu início se dará, à escolha do segurado, dentro do período compreendido entre o parto e o 28º dia anterior.

Para as mães adotivas o tempo de duração do benefício será de 120 dias, caso o filho tenha até 1 ano, 60 dias caso o filho tenha de 1 a 4 anos de idade e 30 dias caso o filho tenha de 4 a 8 anos de idade.

É considerado o benefício para o parto ou nascimento ocorridos a partir da 23ª semana de gestação, inclusive natimorto.

O valor será equivalente à última remuneração-de-contribuição.

3.5.7 Auxílio-doença

O auxílio doença é um benefício de renda mensal concedido aos segurados ativos. Esse benefício é involuntário, aleatório e temporário e possui características de compensação e ou indenizatória ao segurado pela perda temporária da capacidade laborativa.

O direito ao benefício será concedido ao servidor a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento de suas funções em decorrência de acidente ou doença. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. A duração máxima deste benefício é de 24 meses, ressalvando-se, naturalmente, outra prescrição médica legal.

O valor do auxílio será equivalente à última remuneração-de-contribuição, até porque no período do afastamento o servidor não perde as suas prerrogativas.

3.5.5 Pensão por morte

Considerado um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório, vitalício ou temporário e de prestação continuada concedido aos dependentes dos segurados. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido a partir da data de falecimento do segurado, ativo ou inativo. Em caso de morte presumida, o benefício será concedido atendidas as formalidades legais.

Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco, bem como a data de sua concessão é imprevisível.

O benefício será temporário para o filho ou filha que não sejam inválidos e cessará quando o dependente completar 21 anos ou quando de seu falecimento ou sua emancipação.

Para os demais dependentes o benefício será vitalício.

O benefício cujo direito foi adquirido após 31 de dezembro de 2003 terá seu valor equivalente à última remuneração-de-contribuição do segurado, enquanto ativo ou, ao último provento do segurado enquanto inativo, com redução de 30% da parcela que exceder ao benefício máximo do Regime Geral de Previdência Social.

3.5.6 Auxílio-reclusão

Com características de benefício de renda mensal, involuntário, aleatório e temporário, o auxílio reclusão é concedido aos dependentes dos segurados ativos de baixa renda e possui a finalidade de assegurar uma renda mínima devido à perda temporária da remuneração do segurado por motivo de reclusão.

Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. O benefício cessará caso o segurado sofra desvinculação do Regime Próprio de Previdência Social por meio de decisão transitada em julgado.



Os dependentes cujo segurado perceba remuneração superior ao dobro do piso salarial municipal não terão direito ao benefício.

O valor será equivalente à última remuneração-de-contribuição anterior a data do evento causador.

Além das situações descritas anteriormente, este auxílio cessará nos seguintes casos:

Perda da condição de dependente por:

- Fim da invalidez ou falecimento do dependente;
- Emancipação do dependente;
- Atingir 21 anos de idade.

4. Informações utilizadas no cálculo

4.1 Compensação Previdenciária

Conforme o artigo 11 da Portaria nº 403, do MPS - Ministério da Previdência Social, descrito a seguir:

“Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.”

Não estão disponíveis informações suficientes de valores do fluxo pro-rata de Comprev, o que não permitiu a estimativa de seu valor médio. Por isso, foi utilizada uma estatística baseada no benefício concedido médio do INSS.

4.2 Patrimônio Líquido

Conforme o artigo 17 da Portaria nº 403 descrito a seguir:

“§5º: Poderão ser incluídos como ativo real líquido os créditos a receber do ente federativo, desde que:

I - os valores estejam devidamente reconhecidos e contabilizados pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS;

II – os valores tenham sido objeto de parcelamento celebrado de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social; e

III – o ente federativo esteja adimplente em relação ao pagamento das parcelas.”

Tabela 4.2

	Plano Financeiro Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Plano Previdenciário. Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Ativos destinados a cobrir despesas administrativas	Total
Aplicações financeiras em renda fixa	987.791,20	15.082.214,17	0,00	16.070.005,37
Aplicações financeiras em renda variável	954.708,98	1.657.813,38	0,00	2.612.522,36
Aplicações em seguimento imobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em enquadramento	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a receber de parcelamentos de contribuições em atraso	0,00	746.189,06	0,00	746.189,06
Demais bens, direitos e ativos. (aporte financiamento plano de amortização)	22.736.699,52	0,00	0,00	22.736.699,52
Bens Móveis	0,00	74.014,05	0,00	74.014,05
Bens Imóveis	0,00	74.642,84	0,00	74.642,84
Total	24.679.199,70	17.634.873,50	0,00	42.314.073,20

4.3 Custo para Despesas administrativas

A Taxa para despesas administrativas é de 2,00% das remunerações, proventos e pensões do exercício financeiro anterior. Sua aplicação se dá em função da folha de contribuição dos servidores ativos. Foram utilizadas as informações disponibilizadas de folhas de ativos e benefícios de dezembro de 2014.

Tabela 4.3.1

	Valor
Folha de ativos no ano de 2014 conforme DIPR	14.147.332,93
Folha de benefícios no ano de 2014 conforme DIPR	1.610.273,85
Soma de folhas de ativos e benefícios	15.757.606,78
2% da soma de folhas de ativos e benefícios	315.152,14
Valor Presente dos Salários Futuros para 2015	10.629.449,15

O limite total de gastos para o exercício de 2015 é de R\$ 315.152,14 que equivale a 2,00% da folha total do exercício do ano anterior. O valor presente dos salários futuros de 2015 está estimado em R\$ 10.629.449,15, logo o limite de gastos para o exercício de 2015 equivale a 2,96% do valor presente dos salários futuros 2015.

4.4 Taxa de Crescimento Salarial

Para estimar a média de crescimento real dos salários dos servidores durante toda a carreira no serviço público municipal de Duas Barras, foram aplicados os métodos descritos a seguir.

4.4.1 Por idade

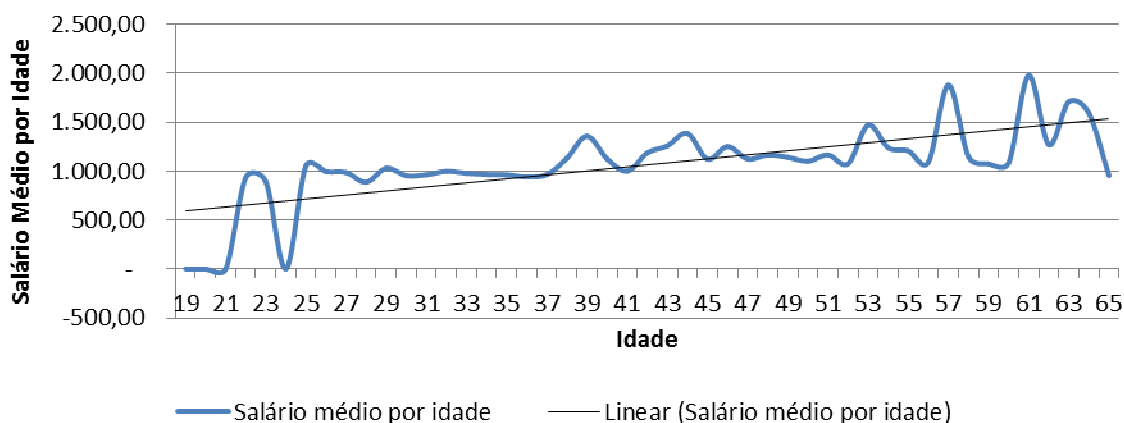
Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear simples (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se a idade esperada de saída da ativa como sendo 65 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por idade até 65 anos.

A média das taxas nominais anuais por idade encontrada foi de 1,1993%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, aderente à expectativa do Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

Salário médio por idade



Logo, a taxa real de crescimento salarial por idade encontrada é expressa pelo valor -3,3007%, que é inferior à taxa real mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo aplicou-se a taxa mínima de 1,00% ao ano. O gráfico a cima ilustra o crescimento nominal do salário, por faixa etária.

4.5 Taxa de Crescimento dos Benefícios

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

5. Resultados Atuariais

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida e considerou suas características financeiras e demográficas, hipóteses e premissas econômicas e biométricas.

5.1. Compensação Financeira Previdenciária

A Compensação Previdenciária, conhecida por COMPREV, ocorre entre regimes de previdência social. A lei regulamentou a compensação entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Porém, ainda não há regulamentação desta compensação entre os regimes próprios.

A compensação se torna necessária a partir do momento em que um trabalhador, ao tomar posse em cargo efetivo, ou ao ser exonerado de cargo efetivo, migra de um sistema de previdência social para outro. O sistema no qual o trabalhador ingressou é denominado regime instituidor e o regime de filiação anterior é denominado regime de origem.

A COMPREV visa ressarcir o regime instituidor pelas contribuições do trabalhador a outro regime. O repasse de valores será realizado somente a partir da concessão do benefício, seguindo a metodologia de financiamento do RGPS por Repartição Simples.

Ela é realizada somente em relação aos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, contagiosa ou incurável, moléstia profissional ou acidente de trabalho e pensão por falecimento destes aposentados. Somente os benefícios concedidos a partir da publicação da Constituição Federal, desde que em manutenção em 06 de maio de 1999, serão frutos de compensação.

Os repasses são mensais e vitalícios e devidos a partir da concessão do benefício. Os repasses devidos e não realizados são considerados fluxos passados e segregados em duas parcelas: Lote de Estoque (fluxo entre outubro de 1988 e abril de 1999) e Compensação Previdenciária em Atraso (a partir de maio de 1999).

Tabela 5.1

(Valores em reais)

Benefício	Plano* Financeiro	Plano Previdenciário
(+) Servidores Ativos	9.558.704,54	3.504.462,73
(+) Aposentados e Pensionistas	8.665.025,19	656.441,58
Lote de Estoque	677.869,38	4.286,80
COMPREV Passada	2.268.747,07	181.213,50
Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	5.718.408,75	470.941,27
(=) Compensação Previdenciária a receber total	18.223.729,73	4.160.904,31
Valor limite PT 403 art. 11, §5º	4.335.236,74	3.057.414,66
Valor a ser considerado	4.335.236,74	3.057.414,66

*Este valor é calculado com taxa de juros de 6%, pois tais valores serão alocados no Plano Previdenciário.

O Valor Presente da compensação previdenciária futura a receber da população estudada, discriminada por benefícios, encontra-se na tabela anterior. O valor total de COMPREV é resultado da soma do total da próxima tabela com os valores de Lote de Estoque e COMPREV Passada da tabela anterior.

Tabela 5.2 (valores em reais)

Benefício	Plano* Financeiro	Plano Previdenciário
Total	15.277.113,29	3.975.404,01
Benefícios a Conceder	9.558.704,54	3.504.462,73
Aposentadoria Normal	8.036.815,18	2.922.161,36
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	1.445.970,18	546.618,71
Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,00
Pensão por Morte de Ativo	75.919,18	35.682,67
Benefícios Concedidos	5.718.408,75	470.941,27
Aposentadoria Normal	2.690.272,62	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	736.931,13	0,00

Benefício	Plano* Financeiro	Plano Previdenciário
Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,00
Pensão já concedida	2.291.205,00	470.941,27

*Este valor é calculado com taxa de juros de 6%, pois tais valores serão alocados no Plano Previdenciário.

5.2 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros é o valor atual posicionado na data base de todas as obrigações futuras, a serem pagas aos servidores aposentados – incluindo os servidores ativos que irão se aposentar – e pensionistas.

Tabela 5.3 (valores em reais)

Benefício	Plano* Financeiro	Plano Previdenciário
Total	117.869.086,42	30.574.146,62
Benefícios a Conceder	83.704.133,08	28.793.550,27
Aposentadoria Normal	62.401.420,08	23.732.236,14
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	20.487.975,77	4.585.844,19
Aposentadoria por Invalidez	246.589,34	144.376,15
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	79.834,02	21.782,06
Pensão por Morte de Ativo	488.313,88	309.311,73
Benefícios Concedidos	34.164.953,35	1.780.596,35
Aposentadoria Normal	12.060.266,93	493.084,61
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	4.950.612,03	101.359,20
Aposentadoria por Invalidez	7.798.201,57	619.584,91
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	2.527.426,14	95.626,36
Pensão já concedida	6.828.446,67	470.941,27

* calculado com taxa de juros 0%, conforme exigências legais.

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada para o Plano Financeiro foi calculado em R\$ 117.869.086,42.

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada para o Plano Previdenciário foi calculado em R\$ 30.574.146,62.

5.3 Valor Presente dos Salários Futuros

O Valor Presente dos Salários Futuros refere-se ao valor total de todos os futuros salários dos servidores ativos posicionado na data base utilizada no cálculo atuarial.

5.3.1 Plano Financeiro

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 25.564.059,99, considerando a taxa de juros de 0%.

5.3.2 Plano Previdenciário

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 66.189.234,16.

5.4 Valor Presente das Contribuições Futuras

O Valor Presente das Contribuições Futuras é o valor atual posicionado na data base de todas as contribuições futuras que serão vertidas pelos servidores e pelo Ente aos Planos previdenciários.

A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 8.616.721,56 a totalidade deste valor é relativo ao Plano Previdenciário Capitalizado, pois a contribuição relativa ao Plano Previdenciário Financeiro é nula, já que o regime financeiro deste plano é de Repartição Simples.

Tabela 5.4

(valores em reais)

Contribuintes	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
Total	6.037.348,61	14.912.689,32
Patronal	2.914.302,84	7.545.572,69
sobre ativos	2.914.302,84	7.545.572,69
sobre inativos	0,00	0,00
sobre pensão	0,00	0,00
Ativos	3.018.200,74	7.367.116,62

Contribuintes	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
em atividade	2.812.046,60	7.280.815,76
em benefício	206.154,14	79.183,62
aposentadoria	163.776,65	71.015,55
pensão	42.377,49	8.168,07
Inativos	77.008,83	0,00
Programadas	77.008,83	0,00
Invalidez	0,00	0,00
Pensões	27.836,20	0,00
De atuais aposentadorias	27.836,20	0,00
Já concedidas	0,00	0,00

5.5. Plano de Custeio – Método Agregado

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método Agregado. Os benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão originada dessa Aposentadoria e Pensão decorrente de servidor ativo foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 16,92% sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tabela 5.5

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	5,93%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	1,14%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,98%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,30%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	4,26%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%

Riscos Expirados	0,00%	0,33%
Sub – Total	13,63%	0,33%
Despesas Administrativas		2,96%
Custo Total		16,92%

Base: folha de contribuição dos ativos R\$ 769.652,23.

5.6. Plano de Custeio – Método PUC

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado. Os benefícios de invalidez e pensão foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 24,27%, sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos deste Plano, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tabela 5.6

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	12,35%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	2,41%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,98%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,30%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	4,26%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	0,00%
Sub – Total	21,31%	0,00%
Despesas Administrativas		2,96%
Custo Total		24,27%

Base: folha de contribuição dos ativos: R\$ 769.652,23.

5.7. Reservas Matemáticas e Saldo Atuarial

a) Saldo Atuarial – Plano Financeiro

Este grupo, por ser financiado pelo Regime de Repartição Simples, não possui Reservas Matemáticas. Porém seus custos futuros foram calculados em termos de valor presente.

Tabela 5.7 (valores em reais)

Fator	Valor
(=) Saldo no longo prazo	0,00
(+) Receitas	117.869.086,42
Contribuições	6.037.348,61
Plano de Amortização Lei : 1.041/2010	39.580.294,13
Aportes para cobertura de insuficiências financeiras	72.251.443,69
(-) Despesas	117.869.086,42
Benefícios a Conceder	83.704.133,08
Benefícios Concedidos	34.164.953,35

*FFIN calculado com taxa de juros 0%, conforme exigência da Lei.

b) Reservas Matemáticas – Plano Previdenciário

As Reservas Matemáticas são os montantes calculados em uma determinada data destinados a pagamentos futuros de benefícios, considerando o plano de benefícios em vigor e o plano de custeio. O valor total das Reservas Matemáticas é o resultado da soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 5.8 (valores em reais)

	Valor
(=) Reservas Matemáticas	14.089.303,72
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	14.852.377,66
(+) VP Obrigações com Benefícios a Concedidos	28.318.080,34
(-) VPCF Patronal capitalização	4.397.588,82
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	4.132.831,88
(-) VPCF aposentados capitalização	71.015,55
(-) VPCF pensionistas capitalização	15.285,31

(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	2.273.916,91
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	2.575.064,20
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	-763.073,94
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	1.780.596,35
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	0,00
(-) VPCF Pensões	0,00
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro*	2.061.319,84
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	482.350,46

* conforme legislação municipal, as receitas de COMPREV geradas por segurados do Plano Financeiro são alocadas no Plano Previdenciário.

b) Saldo Atuarial – Plano Previdenciário

A tabela a seguir apresenta o Saldo Atuarial que é o resultado da subtração dos valores do Patrimônio Constituído e do valor total das Reservas Matemáticas, a qual contempla o valor da Compensação Previdenciária a Receber. O valor desse 'saldo implicará em Déficit ou Superávit Atuarial.

Tabela 5.9 (valores em reais)

Fator	Valor
(+) Reservas Matemáticas	14.089.303,72
(-) Patrimônio Constituído	17.634.873,50
(=) Superávit Atuarial	3.545.569,78
Reservas de Contingência	3.522.325,93
Reservas para ajuste do plano	23.243,85

O Patrimônio é suficiente para cobrir 125,16% das Reservas Matemáticas. O Superávit Atuarial de R\$ 3.545.569,78 dos quais R\$ 3.522.325,93 as Reservas de Contingência e compõem R\$ 23.243,85 as Reservas para Ajuste do Plano.

6. Política de Investimentos

Em conformidade com a Política Anual de Investimentos para 2015 do RPPS, os recursos financeiros deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

A Avaliação Atuarial encontra-se alinhada com as exigências da Política Anual de Investimentos para 2015 utilizando uma taxa de juros de 6% a.a. e o índice INPC.

7. Parecer Atuarial

A base de dados utilizada na avaliação atuarial possui qualidade suficiente para a realização dos cálculos atuariais. É recomendável dar prosseguimento às medidas já adotadas visando o controle das informações, inclusive o monitoramento da ocorrência de óbitos e invalidez. Foram utilizados, para este estudo, os dados dos servidores das Secretarias de Administração, Assessoria Jurídica, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Social, Educação, Finanças, Saúde, Serviços e Obras Públicas, da Câmara Municipal de Duas Barras, da Controladoria e do Gabinete.

A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio por faixa etária e por tempo como servidor do Município, a partir do qual foi traçada uma linha de tendência através de um modelo de regressão linear, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos 5 anos como sendo de 4,5%. A taxa real de crescimento salarial por faixa etária encontrada foi de 1,1993%, enquanto a taxa por tempo na Prefeitura encontrada foi de -3,3007%. Ambas as taxas são inferiores à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano.

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

A taxa real anual de juros adotada equivale a 6,00% a.a. conforme Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras estando dentro do limite máximo permitido pela legislação federal.

A Política de Investimentos também informa que a meta atuarial é composta pelo valor do INPC e juros de 6,00% a.a..

Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio Líquido no valor de R\$ 17.634.873,50. A Compensação previdenciária alocada no Plano Previdenciário a receber foi estimada em R\$ 3.057.414,66, e do Plano Financeiro R\$ 4.335.236,74, devido à legislação municipal vigente os valores de compensação previdenciário serão alocados no Plano Previdenciário totalizando um valor de 7.392.651,40, cujo valor foi limitado a 10% das obrigações do plano, de acordo com o § 5º do Art. 11 da Portaria MPS nº 403/2008.

No Plano Previdenciário as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder têm o valor de R\$ 14.852.377,66. As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos terão valor negativo de (R\$ 763.073,94), pois os valores presentes de benefícios futuros são inferiores ao valor presente das receitas de Compensação Previdenciária gerada pelo Plano Previdenciário. As Reservas Matemáticas Totais têm o valor de R\$ 14.089.303,72. O Superávit Atuarial é de R\$ 3.545.569,78 O Patrimônio Líquido cobre 125,16% das Reservas Matemáticas.

O valor do Superávit Atuarial variou principalmente em função dos seguintes fatores :

- Aumento de 25,65% no valor do patrimônio líquido do RPPS.
- Foi utilizado no cálculo atual o tempo anterior de contribuição do servidor vinculado ao regime geral de previdência social informado pelo RPPS.

Foi encontrado o custo mensal de 16,92% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de inativos e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto somente pelo Custo Normal de 13,63% somado ao Custo Administrativo de 2,96%, não havendo Custo Suplementar.

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatada uma variação positiva da folha mensal de segurados ativos de 3,67%, e a quantidade de segurados diminuiu 3,95%. Na folha de inativos ocorreu uma variação positiva de 7,99% no mesmo período, e um aumento de 3,70% na quantidade de aposentadorias. Os pensionistas cresceram 16,67% em quantidade e 11,99% na folha.

As hipóteses biométricas utilizadas neste estudo compreendem as Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral (IBGE-2012), de Mortalidade de Inválidos (IBGE-2012), de entrada em invalidez permanente e de morbidez (Álvaro Vindas). Todas as tábuas de probabilidade estão adequadas aos limites determinados pela Portaria MPS nº 403/2008.

As hipóteses financeiras são compostas pela Taxa de Inflação (INPC), Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros de 6% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial (1% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício (0% a.a.) e Taxa de Despesas Administrativas (2%).

Conforme a Nota Técnica Atuarial, os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão por Morte de Inativos são financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, sendo utilizado o Método Agregado. Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Ativos são financiados pelo Regime de Capitais de Cobertura, enquanto o Salário- família, Salário- maternidade, Auxílio- doença e Auxílio- reclusão são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

Diante dos resultados obtidos, não é necessário que sejam efetuadas alterações no Plano de Custeio para garantir a solvência do Plano de Benefícios.



Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano.

Julio Machado Passos

Atuário MIBA 1.275

Anexo I

Comparativo entre Avaliações Atuariais

Dados		Dezembro/2013	Dezembro/2014	Variação
Quantidade	ativos	683	656	-3,95%
	inativos	81	84	3,70%
	pensionistas	30	35	16,67%
Folha mensal (R\$)	ativos	742.431,89	769.652,23	3,67%
	inativos	87.999,54	95.029,03	7,99%
	pensionistas	27.752,23	31.080,62	11,99%
Valor médio (R\$)	ativos	1.087,02	1.173,25	7,93%
	inativos	1.086,41	1.131,30	4,13%
	pensionistas	925,07	888,02	-4,01%

Dados		Dezembro/2012	Dezembro/2014	variação
Quantidade	ativos	706	656	-7,08%
	inativos	82	84	2,44%
	pensionistas	32	35	9,38%
Folha mensal (R\$)	ativos	814.222,18	769.652,23	-5,47%
	inativos	85.899,04	95.029,03	10,63%
	pensionistas	25.552,12	31.080,62	21,64%
Valor médio (R\$)	ativos	1.153,29	1.173,25	1,73%
	inativos	1.047,55	1.131,30	7,99%
	pensionistas	798,50	888,02	11,21%

Dados		Dezembro/2011	Dezembro/2014	variação
Quantidade	ativos	724	656	-9,39%
	inativos	84	84	0,00%
	pensionistas	26	35	34,62%
Folha mensal (R\$)	ativos	643.087,51	769.652,23	19,68%
	inativos	76.395,04	95.029,03	24,39%
	pensionistas	20.469,23	31.080,62	51,84%
Valor médio (R\$)	ativos	888,24	1.173,25	32,09%
	inativos	909,46	1.131,30	24,39%
	pensionistas	787,28	888,02	12,80%

Quadros comparativos de resultados e patrimônio:

Fator \ dados	Dez/2013	Dez/2014	variação
Obrigações do Plano - total	150.646.698,51	148.443.233,04	-1,46%
Obrigações do Plano (Plano Financeiro)*	117.347.303,81	117.869.086,42	0,44%
Obrigações do Plano (Plano Previdenciário)	33.299.394,70	30.574.146,62	-8,18%
Valor Presente das Contribuições Futuras (Plano Previdenciário)	10.684.202,62	14.912.689,32	39,58%
Reservas Matemáticas totais (Plano Previdenciário)	22.311.560,27	14.089.303,72	-36,85%
Reservas Matemáticas Benefícios Concedidos	915.759,54	-763.073,94	-183,33%
Reservas Matemáticas Benefícios a Conceder	21.395.800,73	14.852.377,66	-30,58%
Patrimônio Constituído (Plano Previdenciário)	14.034.696,90	17.634.873,50	25,65%
Compensação Previdenciária a receber (Plano Previdenciário)	7.954.303,69	7.392.651,40	-7,06%
Superávit Atuarial (Plano Previdenciário)	486.507,39	3.545.569,78	628,78%

* conforme legislação municipal, as receitas de COMPREV geradas por segurados do Plano Financeiro são alocadas no Plano Previdenciário.

Fator \ dados	Dez/2012	Dez/2014	variação
Obrigações do Plano - total	144.275.547,58	148.443.233,04	2,89%
Obrigações do Plano (Plano Financeiro)*	115.900.196,74	117.869.086,42	1,70%
Obrigações do Plano (Plano Previdenciário)	28.375.350,84	30.574.146,62	7,75%
Valor Presente das Contribuições Futuras (Plano Previdenciário)	13.286.583,04	14.912.689,32	12,24%
Reservas Matemáticas totais (Plano Previdenciário)	14.815.720,14	14.089.303,72	-4,90%
Reservas Matemáticas Benefícios Concedidos	2.183.096,00	-763.073,94	-134,95%
Reservas Matemáticas Benefícios a Conceder	12.632.624,14	14.852.377,66	17,57%
Patrimônio Constituído (Plano Previdenciário)	14.005.338,66	17.634.873,50	25,92%
Compensação Previdenciária a receber (Plano Previdenciário)	7.248.131,04	3.975.404,01	-45,15%
Superávit Atuarial (Plano Previdenciário)	6.437.749,56	3.545.569,78	-44,93%

* conforme legislação municipal, as receitas de COMPREV geradas por segurados do Plano Financeiro são alocadas no Plano Previdenciário.

Fator \ dados	Dez/2011	Dez/2014	variação
Obrigações do Plano - total	134.812.348,64	148.443.233,04	10,11%
Obrigações do Plano (Plano Financeiro)*	109.694.554,55	117.869.086,42	7,45%
Obrigações do Plano (Plano Previdenciário)	25.117.794,09	30.574.146,62	21,72%
Valor Presente das Contribuições Futuras (Plano Previdenciário)	9.418.061,60	14.912.689,32	58,34%
Reservas Matemáticas totais (Plano Previdenciário)	15.462.631,99	14.089.303,72	-8,88%
Reservas Matemáticas Benefícios Concedidos	0,00	-763.073,94	-
Reservas Matemáticas Benefícios a Conceder	15.462.631,99	14.852.377,66	-3,95%
Patrimônio Constituído (Plano Previdenciário)	10.702.331,70	17.634.873,50	64,78%
Compensação Previdenciária a receber (Plano Previdenciário)	6.497.278,61	3.975.404,01	-38,81%
Superávit Atuarial (Plano Previdenciário)	1.736.978,32	3.545.569,78	104,12%

* conforme legislação municipal, as receitas de COMPREV geradas por segurados do Plano Financeiro são alocadas no Plano Previdenciário.

Anexo II

Tábua de Mortalidade IBGE-2012, retirada do site do MPS.

x	q _x
0	0,01569440
1	0,00098302
2	0,00062908
3	0,00047663
4	0,00038964
5	0,00033354
6	0,00029539
7	0,00026956
8	0,00025373
9	0,00024757
10	0,00025241
11	0,00026632
12	0,00030506
13	0,00036744
14	0,00050846
15	0,00080252
16	0,00099845
17	0,00117253
18	0,00130901
19	0,00141414
20	0,00151793
21	0,00162117
22	0,00169344
23	0,00172737
24	0,00173324
25	0,00172584
26	0,00172243
27	0,00173054
28	0,00175915
29	0,00180445
30	0,00185636
31	0,00190836
32	0,00196425

x	q _x
33	0,00202321
34	0,00208818
35	0,00216364
36	0,00225357
37	0,00235932
38	0,00248325
39	0,00262614
40	0,00278551
41	0,00296380
42	0,00316742
43	0,00339935
44	0,00365845
45	0,00394157
46	0,00424677
47	0,00457557
48	0,00492801
49	0,00530547
50	0,00571164
51	0,00614714
52	0,00660993
53	0,00710046
54	0,00762210
55	0,00818885
56	0,00879841
57	0,00943671
58	0,01010126
59	0,01080610
60	0,01156412
61	0,01240259
62	0,01334789
63	0,01442236
64	0,01562583
65	0,01692857



x	q _x
66	0,01833967
67	0,01991036
68	0,02166554
69	0,02360559
70	0,02569214
71	0,02794002
72	0,03042084
73	0,03317314
74	0,03619864
75	0,03945642
76	0,04295384
77	0,04676589
78	0,05093577
79	0,05548393
80	0,05982239
81	0,06439337
82	0,06923006
83	0,07437108
84	0,07986173
85	0,08575553
86	0,09211632
87	0,09902083
88	0,10656223

x	q _x
89	0,11485477
90	0,12404006
91	0,13429573
92	0,14584741
93	0,15898585
94	0,17409142
95	0,19167026
96	0,21240844
97	0,23725468
98	0,26754883
99	0,30522318
100	0,35311373
101	0,41540557
102	0,49808194
103	0,60841783
104	0,74920851
105	0,89694772
106	0,98465670
107	0,99972830
108	0,99999992
109	1,00000000
110	1,00000000
111	1,00000000



Anexo III

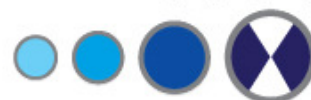
Projeção Atuarial-Plano Financeiro

Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2015	687.634,68	2.056.033,13	0,00	0,00
2016	661.298,98	2.062.905,37	0,00	0,00
2017	623.300,27	2.117.069,24	0,00	0,00
2018	596.430,26	2.136.164,51	0,00	0,00
2019	559.993,15	2.189.382,87	0,00	0,00
2020	472.364,75	2.437.159,38	0,00	0,00
2021	439.085,92	2.478.289,65	0,00	0,00
2022	366.036,31	2.673.204,74	0,00	0,00
2023	311.945,28	2.811.822,75	0,00	0,00
2024	288.089,56	2.817.591,22	0,00	0,00
2025	198.482,86	3.083.114,52	0,00	0,00
2026	166.855,77	3.121.440,27	0,00	0,00
2027	96.801,82	3.315.786,98	0,00	0,00
2028	73.899,04	3.320.746,31	0,00	0,00
2029	65.183,69	3.267.829,62	0,00	0,00
2030	49.838,77	3.240.746,42	0,00	0,00
2031	43.206,16	3.176.879,88	0,00	0,00
2032	16.318,95	3.196.665,36	0,00	0,00
2033	12.826,18	3.118.045,61	0,00	0,00
2034	7.431,62	3.045.884,26	0,00	0,00
2035	7.022,08	2.951.040,70	0,00	0,00
2036	6.613,34	2.854.512,91	0,00	0,00
2037	6.207,19	2.756.377,44	0,00	0,00
2038	5.805,80	2.656.707,99	0,00	0,00
2039	5.410,59	2.555.586,85	0,00	0,00
2040	5.022,98	2.453.148,30	0,00	0,00
2041	4.644,15	2.349.519,41	0,00	0,00
2042	4.274,69	2.244.833,53	0,00	0,00
2043	3.914,48	2.139.211,02	0,00	0,00
2044	3.562,81	2.032.790,52	0,00	0,00
2045	3.219,48	1.925.759,40	0,00	0,00
2046	2.885,57	1.818.380,30	0,00	0,00
2047	2.562,86	1.710.953,52	0,00	0,00



Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2048	2.253,24	1.603.807,90	0,00	0,00
2049	1.958,59	1.497.314,71	0,00	0,00
2050	1.680,75	1.391.876,79	0,00	0,00
2051	1.421,51	1.287.924,93	0,00	0,00
2052	1.182,57	1.185.890,63	0,00	0,00
2053	965,51	1.086.222,64	0,00	0,00
2054	771,62	989.380,03	0,00	0,00
2055	601,79	895.817,86	0,00	0,00
2056	456,22	805.959,40	0,00	0,00
2057	334,28	720.200,05	0,00	0,00
2058	234,76	638.901,03	0,00	0,00
2059	156,10	562.371,62	0,00	0,00
2060	96,56	490.861,77	0,00	0,00
2061	54,47	424.562,20	0,00	0,00
2062	27,53	363.599,69	0,00	0,00
2063	12,06	308.028,90	0,00	0,00
2064	4,15	257.844,90	0,00	0,00
2065	0,91	213.004,59	0,00	0,00
2066	0,09	173.427,16	0,00	0,00
2067	0,00	138.986,57	0,00	0,00
2068	0,00	109.479,54	0,00	0,00
2069	0,00	84.626,75	0,00	0,00
2070	0,00	64.123,36	0,00	0,00
2071	0,00	47.646,10	0,00	0,00
2072	0,00	34.817,02	0,00	0,00
2073	0,00	25.180,47	0,00	0,00
2074	0,00	18.195,48	0,00	0,00
2075	0,00	13.245,79	0,00	0,00
2076	0,00	9.701,67	0,00	0,00
2077	0,00	7.064,65	0,00	0,00
2078	0,00	5.068,72	0,00	0,00
2079	0,00	3.595,56	0,00	0,00
2080	0,00	2.551,15	0,00	0,00
2081	0,00	1.836,49	0,00	0,00
2082	0,00	1.361,16	0,00	0,00
2083	0,00	1.042,10	0,00	0,00
2084	0,00	806,31	0,00	0,00



Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2085	0,00	611,62	0,00	0,00
2086	0,00	446,04	0,00	0,00
2087	0,00	308,47	0,00	0,00
2088	0,00	198,70	0,00	0,00
2089	0,00	115,97	0,00	0,00
2090	0,00	58,71	0,00	0,00

Projeção Atuarial – Plano Previdenciário
Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Tabela anexo 2.2

Ano	Receitas de Contribuição	COMPREV	Total	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2015	1.399.747,62	657.750,84	2.057.498,46	495.875,96	1.561.622,50	19.196.496,00
2016	1.390.205,18	673.948,33	2.064.153,51	491.256,99	1.572.896,51	20.769.392,52
2017	1.375.253,01	732.583,05	2.107.836,05	506.953,71	1.600.882,35	22.370.274,86
2018	1.330.375,97	774.942,45	2.105.318,42	665.262,82	1.440.055,60	23.810.330,47
2019	1.311.635,91	832.405,42	2.144.041,33	694.408,20	1.449.633,13	25.259.963,59
2020	1.297.444,43	953.018,07	2.250.462,50	703.100,26	1.547.362,24	26.807.325,83
2021	1.277.578,20	985.697,50	2.263.275,71	731.793,77	1.531.481,94	28.338.807,77
2022	1.253.054,42	1.091.558,24	2.344.612,67	776.231,27	1.568.381,40	29.907.189,17
2023	1.224.897,21	1.139.823,31	2.364.720,52	834.607,01	1.530.113,51	31.437.302,69
2024	1.164.002,52	1.200.937,00	2.364.939,52	1.028.431,95	1.336.507,57	32.773.810,26
2025	1.143.060,80	1.311.858,97	2.454.919,77	1.052.878,27	1.402.041,50	34.175.851,75
2026	1.109.924,38	1.341.593,46	2.451.517,84	1.126.458,54	1.325.059,29	35.500.911,05
2027	1.029.093,37	1.445.019,51	2.474.112,88	1.405.389,17	1.068.723,71	36.569.634,76
2028	995.779,88	1.453.970,51	2.449.750,40	1.477.027,33	972.723,07	37.542.357,83
2029	936.155,31	1.463.713,75	2.399.869,06	1.660.517,92	739.351,14	38.281.708,97
2030	887.867,88	1.453.900,73	2.341.768,62	1.795.899,25	545.869,36	38.827.578,34
2031	832.051,58	1.450.000,71	2.282.052,30	1.973.439,42	308.612,88	39.136.191,21
2032	668.313,31	1.527.105,14	2.195.418,45	2.636.419,25	(441.000,80)	38.695.190,42
2033	610.339,43	1.508.371,13	2.118.710,56	2.818.126,41	(699.415,85)	37.995.774,56
2034	543.275,83	1.488.027,48	2.031.303,32	3.041.696,58	(1.010.393,27)	36.985.381,30
2035	503.439,54	1.449.652,87	1.953.092,41	3.139.887,73	(1.186.795,32)	35.798.585,98
2036	416.275,91	1.409.152,21	1.825.428,12	3.463.613,13	(1.638.185,01)	34.160.400,97
2037	269.078,01	1.401.355,50	1.670.433,51	4.077.694,34	(2.407.260,83)	31.753.140,14



Ano	Receitas de Contribuição	COMPREV	Total	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2038	190.516,62	1.362.383,42	1.552.900,05	4.370.714,90	(2.817.814,85)	28.935.325,29
2039	127.753,31	1.318.458,46	1.446.211,77	4.588.604,94	(3.142.393,18)	25.792.932,11
2040	101.528,14	1.270.386,24	1.371.914,38	4.628.583,96	(3.256.669,57)	22.536.262,54
2041	65.942,42	1.218.517,45	1.284.459,87	4.714.176,41	(3.429.716,54)	19.106.545,99
2042	50.013,24	1.165.236,00	1.215.249,23	4.701.251,16	(3.486.001,93)	15.620.544,07
2043	27.484,65	1.110.606,19	1.138.090,84	4.718.655,84	(3.580.565,00)	12.039.979,07
2044	14.867,90	1.054.302,72	1.069.170,62	4.684.042,84	(3.614.872,22)	8.425.106,84
2045	14.369,95	997.788,35	1.012.158,30	4.583.860,22	(3.571.701,92)	4.853.404,93
2046	11.794,71	941.260,43	953.055,14	4.489.732,70	(3.536.677,56)	1.316.727,37
2047	8.158,45	884.922,33	893.080,79	4.396.700,85	(3.503.620,07)	(2.186.892,70)
2048	6.150,89	828.962,06	835.112,95	4.290.971,27	(3.455.858,32)	(5.642.751,03)
2049	5.813,17	773.652,51	779.465,67	4.172.059,37	(3.392.593,70)	(9.035.344,72)
2050	5.482,59	719.245,33	724.727,92	4.048.615,95	(3.323.888,03)	(12.359.232,75)
2051	5.160,89	665.981,55	671.142,44	3.920.765,91	(3.249.623,48)	(15.608.856,23)
2052	4.848,95	614.069,32	618.918,27	3.788.650,69	(3.169.732,41)	(18.778.588,64)
2053	4.546,73	563.743,93	568.290,66	3.652.449,97	(3.084.159,31)	(21.862.747,95)
2054	4.253,01	515.201,12	519.454,13	3.512.368,20	(2.992.914,07)	(24.855.662,03)
2055	3.966,32	468.643,92	472.610,24	3.368.656,81	(2.896.046,56)	(27.751.708,59)
2056	3.686,33	424.215,56	427.901,89	3.221.638,50	(2.793.736,61)	(30.545.445,21)
2057	3.413,61	382.054,48	385.468,08	3.071.715,72	(2.686.247,64)	(33.231.692,84)
2058	3.147,93	342.284,43	345.432,36	2.919.327,92	(2.573.895,55)	(35.805.588,40)
2059	2.888,58	304.996,47	307.885,05	2.764.950,11	(2.457.065,06)	(38.262.653,46)
2060	2.635,26	270.261,77	272.897,03	2.609.129,95	(2.336.232,92)	(40.598.886,38)
2061	2.388,89	238.109,70	240.498,59	2.452.504,01	(2.212.005,42)	(42.810.891,80)
2062	2.151,05	208.536,76	210.687,81	2.295.755,03	(2.085.067,21)	(44.895.959,02)
2063	1.923,36	181.538,49	183.461,85	2.139.582,10	(1.956.120,25)	(46.852.079,27)
2064	1.707,36	157.081,08	158.788,44	1.984.684,78	(1.825.896,34)	(48.677.975,60)
2065	1.504,28	135.092,18	136.596,46	1.831.755,20	(1.695.158,74)	(50.373.134,34)
2066	1.314,78	115.463,08	116.777,86	1.681.468,47	(1.564.690,61)	(51.937.824,95)
2067	1.138,61	98.067,73	99.206,34	1.534.454,75	(1.435.248,41)	(53.373.073,37)
2068	974,89	82.771,94	83.746,82	1.391.327,90	(1.307.581,07)	(54.680.654,44)
2069	822,79	69.435,89	70.258,69	1.252.727,65	(1.182.468,96)	(55.863.123,40)
2070	682,31	57.914,57	58.596,88	1.119.343,29	(1.060.746,41)	(56.923.869,82)
2071	554,32	48.054,36	48.608,67	991.924,16	(943.315,49)	(57.867.185,30)
2072	440,12	39.686,72	40.126,84	871.253,42	(831.126,58)	(58.698.311,88)
2073	340,91	32.629,91	32.970,82	758.094,29	(725.123,47)	(59.423.435,35)
2074	257,44	26.698,12	26.955,56	653.111,13	(626.155,57)	(60.049.590,92)



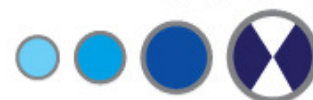
Ano	Receitas de Contribuição	COMPREV	Total	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2075	189,54	21.717,43	21.906,98	556.787,59	(534.880,62)	(60.584.471,54)
2076	135,48	17.547,10	17.682,57	469.366,15	(451.683,58)	(61.036.155,12)
2077	92,37	14.077,49	14.169,86	390.875,19	(376.705,33)	(61.412.860,45)
2078	58,12	11.214,85	11.272,97	321.214,97	(309.942,01)	(61.722.802,45)
2079	32,25	8.873,55	8.905,80	260.175,08	(251.269,28)	(61.974.071,74)
2080	14,76	6.975,27	6.990,03	207.422,27	(200.432,24)	(62.174.503,97)
2081	4,98	5.449,58	5.454,56	162.527,33	(157.072,77)	(62.331.576,74)
2082	1,03	4.234,64	4.235,67	124.983,37	(120.747,70)	(62.452.324,44)
2083	0,09	3.275,68	3.275,77	94.199,40	(90.923,63)	(62.543.248,07)
2084	0,00	2.526,09	2.526,09	69.514,31	(66.988,22)	(62.610.236,29)
2085	0,00	1.946,79	1.946,79	50.206,56	(48.259,77)	(62.658.496,06)
2086	0,00	1.502,90	1.502,90	35.474,94	(33.972,04)	(62.692.468,10)
2087	0,00	1.162,68	1.162,68	24.475,92	(23.313,24)	(62.715.781,34)
2088	0,00	897,34	897,34	16.422,27	(15.524,93)	(62.731.306,27)
2089	0,00	684,55	684,55	10.645,17	(9.960,63)	(62.741.266,90)
2090	0,00	512,51	512,51	6.599,63	(6.087,12)	(62.747.354,02)



Anexo IV

Provisões Matemáticas Data base: 31 de dezembro de 2014

código	conta	valor
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	17.634.873,50
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.634.873,50
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	34.164.953,35
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	77.008,83
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	27.836,20
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	34.060.108,31
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	83.704.133,08
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.914.302,84
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.018.200,74
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.481.659,03
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	76.289.970,48
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-763.073,94
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.780.596,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.543.670,29
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	14.852.377,66
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	28.318.080,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.397.588,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.219.132,75
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.848.981,11
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.545.569,78



código	conta	valor
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	3.522.325,93
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	23.243,85

NOTA EXPLICATIVA

Para lançamento de valores referentes ao plano de amortização previsto para o Plano Financeiro no § 9º da Lei 1041/10 não há previsão de campo específico no plano de contas. Por este motivo seus valores estão considerados junto com os valores de cobertura de insuficiência financeira, das provisões de benefícios a conceder e concedidos, descrito no item 5.7. O valor presente do citado plano de amortização é de R\$ 39.580.294,13. E O valor presente do aporte para cobertura de insuficiências financeiras de benefícios concedidos e a conceder é de R\$ 72.251.443,69.